## **SENTENÇA**

Processo n°: **0000399-29.2013.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Inclusão Indevida em Cadastro

de Inadimplentes

Requerente: José dos Santos Machado

Requerido: Companhia Paulista de Força e Luz Cpfl e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

A ausência de manifestação por parte do credor induz crer

a satisfação de sua pretensão.

Pelo exposto, **JULGO EXTINTA** esta ação, com

fundamento no Art. 794, I do C.P.C..

Autorizo o desentranhamento e entrega ao executado dos

documentos que instruíram a inicial.

Transitada esta em julgado, destruam-se os autos no prazo

e na forma indicados no Provimento.

P.R.I.C.

São Carlos, 11 de agosto de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA